



Assembleia Municipal Mortágua

Sessão Ordinária / ~~Extraordinária~~

ABROVADO... 30/04/2014

O PRESIDENTE,

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA *Alfênia*

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO Nº.3 DO ARTº. 29º. DO RMUE - Processo registado sob o nº. 01/2014/247:-----

-----Foi presente o requerimento do Centro Cultural da Marmeleira, registo sob o nº. 01/2014/247 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de 220,03 € de licenciamento processo nº.1/2014/35, de construção de muro junto ao seu edifício sede.-----

-----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a " Entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público."-----

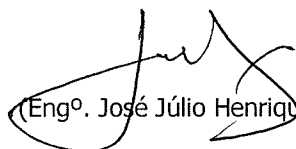
-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim , a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de 220,03 € ao Centro Cultural da Marmeleira.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 16/04/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Engº. José Júlio Henriques Norte)